



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 48/2022

**Quartel em Itajaí - SC, 01 de dezembro de 2022.
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem Alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 45 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 28 da IG-10-03-CBMSC, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER os Bombeiros Comunitários abaixo relacionado, a contar de 22 de dezembro de 2022, conforme segue:

Ao 10º grau - BC Pleno classe 1:

-Ana Paula Ferreira GUERO, CPF: 038.557.709-56

Ao 9º grau - BC Pleno classe 2:

- JEAN CARLOS Ferreira, CPF: 004.183.329-59

- Odimar Antonio PALAORO, CPF: 946.805.589-20

Ao 7º grau - BC Sênior classe 1:

- Paulo José VIEIRA, CPF: 931.437.539-00
- Rodrigo Orival De Oliveira, CPF: 049.537.829-17
- Luiz Arthur Lemos GODOI, CPF: 719.741.729-53

Ao 6º grau - BC Sênior classe 2:

- JOÃO RICARDO Dos Santos, CPF: 040.389.729-76

Ao 5º grau - BC Sênior classe 3:

- LORENA Da Silva Das Neves, CPF: 095.574.709-09
- Alexandre Luiz VALENTIM, CPF: 287.469.068-60
- JONATHAN Uessler, CPF: 064.896.029-38
- CLECI De Col, CPF: 758.484.069-87
- Edvertinan Ferreira Da Silva, CPF: 055.439.734-03
- Demian LENINE Pereira, CPF: 640.594.139-68
- Edésio Araujo, CPF: 060.251.019-81
- Thiago CARDOSO de Carvalho, CPF: 064.305.679-31
- RAFAELA De Andrade da Costa, CPF: 028.211.809-85
- DAIANA Gabriele De Col, CPF: 068.552.499-06

Ao 4º grau - BC Júnior classe 1:

- Solange BUENO Pereira dos Santos, CPF: 028.370.319-92
- ELIANE Mafra, CPF: 041.069.819-98

Ao 3º grau - BC Júnior classe 2:

- Leonardo da SILVA Leite, CPF: 123.292.349-45

Ao 2º grau - BC Júnior classe 3:

- JORGE Luis Rodrigues, CPF: 052.451.799-11

Art. 2º Publicar em Boletim Interno do 7º BBM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1º Tenente BM BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER
Comandante do 2º/2ª/7º BBM

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES: NÃO USUFRUÍDAS

Do Maj BM Mtcl 929345-0 CLEMENTE STAHELIN MICHELS da 4ª/7ºBBM - Joinvile, deixa de usufruir 17 (dezessete) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2021 para usufruto em 2022, por encontrar-se em LTS até o último dia possível para gozo no ano em exercício.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE
Comandante Intrn do 7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Do 1º Ten BM Mtcl 372088-8 GUILHERME FURTADO DE FARIAS, do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul no dia 29 de novembro de 2022, compareceu a formação sanitária da 12ºRPM, obtendo o seguinte parecer médico: Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filha) durante 01 dia, a contar de 21 de novembro de 2022, assina 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES CRM SC 14699.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota Nº 4289-22 do 2º Sgt BM Mtcl 926586-4 FÁBIO VALENTIM GOMES, do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, o qual solicita dispensa do serviço das 13:00 as 18:00 horas, do dia 01 de dezembro de 2022 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 4163-22-7º BBM, do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 917896-1 JOSELIR JOSÉ DEBONA do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 01 (um) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 14 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC 00025124/2022, da 1º Sgt BM Mtcl 927769-2 DANIELI KREUZBERG KNAPIK, do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial a contar de 30 janeiro de 2023, referente ao 1º mês do 2º período, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante Interino da 1ªRBM/CBMSC

SERVIÇO DE SAÚDE

Do S Ten BM CTISP Mtcl 920475-0 MARCELO CESAR GAMA do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento a contar de 28 de novembro de 2022. Assina: 1º Ten Med PM CYNTIA CARVALHO MAGATON CRM 15655.

Do 1º Sgt BM Mtcl 919522-0 IVONEI FERREIRA do PCSv/7ºBBM - Itajaí, compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM no dia 29/11/2022 e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 10 (dez) dias para seu tratamento a contar de 25/11/2022. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota Nº 4303-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 928631-4 JEFERSON ARCÊNIO DA SILVA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 01:00 (uma) hora de dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 29 novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;

3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 4278-22-7ºBBM do Cb BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 04:00 (quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar das 08h do dia 29 de novembro de 2022, e 02h a contar das 06h do dia 30 de novembro de 2022 dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 4203-22-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 929284-5 ROBERSON HENRIQUE MEISTER do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 28:00 horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, nos dias 21 e 24 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 4178-22-7ºBBM do Cb BM Mtcl 933539-0 MARCELO YUKIO TATIBANA do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 07:00 (sete) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 20 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3908-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 691825-5 LEONARDO BARROS MAIA VINAGRE do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 26 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 4269-22-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 609886-0 JOÃO PEDRO LANGARO ORTEGA do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço no dia 29 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

NÚPCIAS

Do 3º Sgt BM Mtcl 931798-8 ORLY FENDRICH JÚNIOR do 1º/4ª/7º BBM - Joinville, concedo 08 (oito) dias de dispensa das atividades laborais a contar de 16 de novembro de 2022 em razão de seu matrimônio conforme certidão de casamento matrícula 105130 01 55 2022 2 00133 247 0043383 07.

1. Publique-se;
2. Registre-se.

Major BM RODRIGO VANDERLINDE.
Comandante da 4ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Do Cb BM Mtcl 927203-8 CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO do PCSv/7ºBBM – Itajaí, compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM, no dia 01/12/2022 e obteve o seguinte parecer médico: “APTO em inspeção de saúde para frequentar o CFS/2023 conforme Edital Nr 002/CBMSC/2022” Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Da Cb BM Mtcl 932482-8 STEFÂNIA ADAIME VEIT do 2º/2º/2ª/7ºBBM – Penha, compareceu a formação sanitária obtendo o seguinte parecer médico: Apto em inspeção de saúde para frequentar o CFS, Apto para o serviço BM, Apto para a realização do TAF. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Do Cb BM Mtcl 933544-7 JEFERSON DE JESUS PEREIRA do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, compareceu a formação sanitária obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 16 de novembro de 2022. Após entrar em contato. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Por solicitação da Drª Alexandra Gaya, elogio a guarnição do ASU 453, composta pelos bombeiros Sd BM Mtcl 691658-9 HULSE, BC CPF 80152856900 PARODI e BC CPF 07524686935 HEBERLE, que durante o atendimento da ocorrência nº130186639 com uma vítima em PCR, na qual o ASU pediu apoio da Unidade de Suporte Avançado do SAMU, iniciando imediatamente a RCP, vindo a reverter o quadro, segundo a Drª, "ela nunca tinha visto uma guarnição de bombeiros trabalhar em eficiente harmonia e utilizando corretamente a técnica, com isso vindo a salvar a vida da vítima", sendo esse tipo de conduta que valoriza o trabalho dos bombeiros e sua busca pelo conhecimento para atender corretamente os pacientes, isto digno de elogio pelos outros profissionais da saúde, valorizando o nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo estes profissionais dignos de elogio por este comando. Individual, averbe-se.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE
Comandante Intrn do 7ºBBM

Elogio o 1º Sgt BM Mtcl 927769-2 Danieli Kreuzberg Knapik, Cb BM Mtcl 930146-1 Douglas D`Avila Bida, Cb BM Mtcl 931830-5 Jean Carlo Padilha de Lima, Sd 1ª C BM Mtcl 691631-7 Emilio Bringhenti Júnior, Sd 1ª C BM Mtcl 691650-3 Victor Bastos Braga Coelho, Sd 1ª C BM Mtcl 692265-1 Pierre Alberto Mees Simão Junior, Sd 1ª C BM Mtcl 609886-0 João Pedro Langaro Ortega, Servidora Daniele Marques Rodrigues Holz e Estagiária Eliziane Gajardo pelos excelentes resultados obtidos na Seção de Segurança Contra Incêndio ao longo do ano de 2022. A realização de um planejamento prévio, aliado ao empenho no cumprimento do planejamento estabelecido, levou à seção a resultados extraordinários. Cada militar, em sua função, deu o melhor de si para atender as demandas da sociedade de maneira eficiente, fortalecendo a imagem do CBMSC e, principalmente, a segurança contra incêndio nas edificações dos municípios atendidos. O engajamento de todos os militares faz com que as perspectivas para o ano de 2023 sejam ainda melhores. Este comando parabeniza toda a equipe da SSCI pelos resultados obtidos e pela dedicação na execução das suas atividades. Individual. Averbese-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Elogio o 1º Sgt BM Mtcl 924023-3 Marcos Antonio Knapik, por sua dedicação e comprometimento com o serviço Bombeiro Militar, o mencionado militar sempre demonstra entusiasmo, atenção e cooperação nas atividades do quartel em especial as funções de B-1 e B-4 onde demonstra total segurança, responsabilidade, domínio e presteza diante da mesma. Muitas demandas de comando quem auxilia e por diversas vezes resolve as situações é o referido militar, essas atitudes são dignas de serem elogiadas. Individual averbe-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 247-2022-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 247/2022/CBMSC do Capitão BM Mtcl 931906-9 Felipe Daniel da Silva, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o S Ten BM Mtcl 922772-5 Evandro Ribeiro Rodrigues, do PCSv/7ºBBM – Itajaí, por ter, em tese, no dia 27 de março de 2022, quando de serviço como Chefe de Socorro na sede da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, haver deixado de acionar o Conselho Tutelar para suporte a menores, filhos da paciente atendida na Ocorrência Nr 130147688, deixando-os sozinhos na residência, infringindo, ao menos em tese, os itens nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), nº 020 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), nº 037 (Deixar de providenciar a tempo, na esfera de suas atribuições, por negligência ou incúria, medidas contra qualquer irregularidade que venha a tomar conhecimento), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do Encarregado, uma vez que restou amplamente demonstrado nos Autos que o Acusado cometeu as transgressões disciplinares contidas nos itens nº 020 e 037; não cometendo a transgressão disciplinar prevista no item nº 007, tudo do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980);

2. Pelas alegações constantes nos Autos, verifica-se que o Acusado gerenciou a ocorrência em questão e tinha ciência de tudo que se passava na cena. Assim, embora entendendo que não haviam suspeitas de maus tratos às crianças, restou límpido que essas estavam em situação de vulnerabilidade, devido ao fato de a mãe dos menores apresentar-se em um quadro clínico que, entendeu a guarnição de serviço, necessitava de intervenção médica, e não havia nenhum outro familiar presente que se responsabilizasse pelos filhos da paciente. Outrossim, o acionamento do

órgão responsável pelo acolhimento desses menores, Conselho Tutelar, teria sanado o impasse e resolvido a situação de maneira irrefutável, porém, esse não foi o norte seguido pelo Acusado, tampouco constando o ocorrido em Relatório do Chefe de Socorro.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com REPREENSÃO, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 20 e 37 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980.

5. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados), ambas do art. 17 e as circunstâncias agravantes de nº 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), e de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), do art. 18 do Decreto nº 12.112/1980;

6. Determino à Corregedoria Setorial do 7ºBBM que cientifique o Acusado desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 7ºBBM;

8. Determinar que os Autos sejam arquivados na Corregedoria Setorial do 7ºBBM.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE
Comandante Intrn do 7ºBBM

Major BM PRISCILA CASAGRANDE
Comandante Intrn do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GJ131E6J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILA CASAGRANDE (CPF: 057.XXX.779-XX) em 02/12/2022 às 23:16:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/07/2019 - 13:41:28 e válido até 17/07/2119 - 13:41:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA5N18xMDk3XzlwMjJfR0oxMzFFNko=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001097/2022** e o código **GJ131E6J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.